

Bibliografia sugerida:

- SUZIGAN W, GARCIA R, MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.
 Guia De Boas Práticas Científicas - 2ª edição. Universidade de São Paulo, 2023.
 Código De Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.
 V2. Conhecimentos em estatística Básica
 Programa:
 Entrada de dados em planilhas.
 Princípios de programação no SAS, recodificação de variáveis, limpeza de dados e preparação para análise estatística.
 Análise descritiva de dados com medidas de tendência central, confecção e interpretação de gráficos (histograma, box-plot, gráfico de barras e de dispersão).
 Identificação de distribuição normal e escolha de métodos paramétricos e não paramétricos.

Emprego e interpretação de teste t, ANOVA (one-way e two-way) com análise de resíduos, e testes não paramétricos de Mann-Whitney, Kruskal-Wallis, Wilcoxon e Friedman.

Bibliografia sugerida:

Martinez E Z. Bioestatística para cursos de graduação da área da saúde. São Paulo, Ed. Blucher, 2015.

Bussab O, Morettin P A. Estatística Básica. São Paulo, Ed.Saraiva, 2017.

V3. Conhecimentos em princípios laboratoriais

Programa:

Noções de técnicas em laboratório.

Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

Descarte e tratamento de resíduos químicos.

Equipamento básico de laboratório.

Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrifugadoras, balanças, pírmetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

Materiais e vidrarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

Preparo e acondicionamento de amostras. Biossegurança em laboratórios.

Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G. Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. Ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental"; 1a. Ed., Ed. McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e linguagem científica: guia para estudantes de química. Campinas: Editora Átono, 2017.

Manual de Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde/Genebra, 3ª Ed. 2004.

RDC nº 222/2018. Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde –

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N° 12.782/07.

D E C I L A R A Ç Ã O

Eu,

DECLARO, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão ou redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº ____/2024 de abertura de inscrições do concurso público da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

_____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 047/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna pública a todos(as) os(as) interessado(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 01 (uma) vaga do grupo Superior 1-A, criada pela Lei Complementar Estadual nº 1.074/2008, e outras que forem durante a validade deste, na função de Especialista em Laboratório (especialidade elétrica), a ser exercida em quaisquer das Unidades do Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial e aberta, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013.

01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Fica reservado para pessoas com deficiência (PCd) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vagas.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) (pretos), (pardos), e indígenas (PPI) terão direito à pontuação diferenciada, nos termos do item 11 deste Edital.

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidatos(as) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e (ii) a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) considerada a pontuação diferenciada; (iii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT, em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Diretor da Unidade de Ensino ou no Órgão de Administração da USP em que o(a) selecionado(a) for lotado(a), podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigorar por tempo indeterminado (prógrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de julho de 2024 é de R\$ 10.742,56 (dez mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), o que corresponde ao Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Laboratório na USP.

Atribuições Sumárias:

Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, participando do desenvolvimento de projetos e da orientação de alunos de graduação e pós-graduação, bem como atuando na disseminação de conhecimentos.

Atribuições Detalhadas:

Desenvolver trabalhos de investigação científica, a partir de projetos liderados por docentes, com objetivos didáticos-científicos e de extensão.

Colaborar para o levantamento e na utilização dos elementos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como na publicação dos resultados obtidos para disseminar as descobertas científicas.

Auxiliar na orientação de alunos(as) de iniciação científica para elaboração de seus trabalhos e de alunos(as) de pós-graduação em suas dissertações e teses.

Auxiliar na orientação de alunos(as) para a organização das atividades de estágio, no caso dos laboratórios pedagógicos.

Apoiar os(as) docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial.

Participar da organização e administração de acervos, coleções e reservas técnicas, incluindo as diversas etapas de conservação e restauro.

Desenvolver, executar e supervisionar os trabalhos de conservação preventiva do acervo, utilizando métodos apropriados.

Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e segurança do trabalho.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes do laboratório.

Mantenê-lo(a) atualizado(a) em relação às tendências e inovações tecnológicas da sua área de atuação e das necessidades do setordepartamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Atribuições Específicas:

Auxiliar no desenvolvimento de novos equipamentos meteorológicos;

Projetar e desenvolver equipamentos meteorológicos;

Fazer manutenção eletrônica dos equipamentos meteorológicos;

Realizar coleta de dados atmosféricos em campo. Isso pode incluir a utilização de instrumentos de medição, como estações meteorológicas, sensores de qualidade do ar, entre outros, de forma adequada;

Possuir conhecimentos sólidos em instrumentação e tecnologia relacionadas à coleta de dados atmosféricos. Isso deve compreender os diferentes tipos de sensores e instrumentos disponíveis, sua calibração e manutenção, além de ser capaz de solucionar problemas técnicos durante o trabalho de campo;

Possuir habilidades de análise de dados para interpretar e processar as informações coletadas durante os experimentos de campo, incluindo controle de qualidade. Isso pode envolver a utilização de softwares de análise estatística e de modelagem atmosférica, além de ser capaz de elaborar relatórios e apresentações claras e concisas dos resultados obtidos;

Estar familiarizado com as práticas de segurança e ética necessárias ao realizar experimentos de campo. Isso inclui a compreensão dos riscos associados às atividades em campo e a adoção de medidas de segurança apropriadas, bem como o respeito às normas éticas relacionadas à coleta de dados e pesquisa científica;

Possuir habilidades de trabalho em equipe, capacidade de comunicação efetiva e flexibilidade para se adaptar a diferentes ambientes de trabalho e colaborar de forma eficiente com outros profissionais;

Planejar e organizar os experimentos de campo de forma eficiente. Isso inclui o planejamento logístico das atividades, a coordenação dos recursos necessários, a definição de cronogramas e a capacidade de lidar com imprevistos de forma adequada;

Conduzir veículos oficiais para a realização de experimentos de campo, sendo necessário possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B;

Realizar viagens para a realização de experimentos de campo;

Efetuar trabalhos em altura (torre);

6. Dos pré-requisitos para contratação

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a), se, na data de admissão, atender às seguintes condições:

Possuir 18 (dezoito) anos completos;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desidente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Possuir curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC, específico da área de atuação (metereologia, física, química ou engenharia) e correlatas;

Possuir registro ativo no órgão profissional (se profissional regularmente matriculado);

Possuir conhecimentos intermediários de língua inglesa;

Possuir conhecimento em informática;

Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria B;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), seja ou demissão ocorrida há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capitalização da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 10.261/1968, apresentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta ou indireta, nos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultante da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/08/2024 às 12h00 (meio-dia) de 13/09/2024 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Barueri, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga(nas) localidade(s).

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.5. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Barueri, Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Sebastião, caso vier a surgir vaga(nas) localidade(s).

7.1.6. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.7. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.8. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.9. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.10. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.11. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.12. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.13. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.14. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.15. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.16. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.17. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.18. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.19. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.20. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.21. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.22. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.23. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.24. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.25. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.26. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.27. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.28. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.29. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.30. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.31. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.32. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.33. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.34. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.35. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.36. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.37. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.38. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.39. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.40. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.41. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.42. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.43. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.44. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.45. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.46. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.47. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.48. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.49. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.50. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.51. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.52. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.53. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.54. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.55. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.56. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.57. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.58. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.59. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.60. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.61. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.62. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.63. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.64. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.65. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.66. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.67. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.68. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.69. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.70. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.

10.11.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor pedido de reconsideração contra o resultado da perícia médica deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br, via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Perícia Médica". Não serão considerados desportos impensáveis ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

10.12. A junta multidisciplinar deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) nessa listagem.

10.14. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5^a (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.15. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

10.16. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas:

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

11.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 5.587/2024.

11.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

$$\text{PD} = (\text{MCA} - \text{MCPPI})/\text{MCPPI}$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) inabilitados(as), ou seja, os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos(as) candidatos(as) que pontuaram e que não se declararam como pretos(as), pardos(as) ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos(as), pardos(as) ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos(as) candidatos(as) que pontuaram, excluindo-se os(as) que não atingiram a pontuação mínima referida neste Edital.

11.3. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos(as), pardos(as) e indígenas, em cada fase do concurso público, é:

$$\text{MCPPI} = (1 + \text{PD}) * \text{NSCPI}$$

Onde:

NSCPI é a nota simples do(a) candidato(a) beneficiário(a), sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

11.4. Os cálculos a que se referem os itens 11.2 e 11.3 devem considerar duas casas decimais, e frações maiores ou iguais a 5 (cinco) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

11.5. A pontuação diferenciada (PD) prevista nos itens 11.2 e 11.3 aplica-se a todos(as) os(as) beneficiários(as) habilitados(as), ou seja, aos(as) que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no Edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

11.6. Na inexistência de candidatos(as) beneficiários(as) da pontuação diferenciada, entre os(as) habilitados(as), não será calculada a pontuação diferenciada.

11.7. A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCA (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

11.8. Para que faça jus à pontuação diferenciada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caractereze como negr(o/a), de cor preta ou parda.

11.9. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

I - etapa fotográfica: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

II - etapa virtual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica serão convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa virtual, via aplicativo ou programa de videochamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial;

III - etapa recursal: a ser realizada nos casos em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa virtual e haja apresentação, via FALE CONOSCO no site da FUVEST, conforme disposto no item 11.10, do recurso pelo(a) candidato(a).

11.9.1. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, nos termos de Edital específico e antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

1 - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientam os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços, de pessoas, candidata/família expedido pela unidade básica de saúde no qual conste a anotação ou informação de que a pessoa candidata/familiar pertence a grupo indígena acompanhado de uma das suas declarações;

a) Declaração de pertencimento à comunidade indígena com assinatura de três membros notáveis das comunidades (líderanças, professores, dentre outros);

b) Declaração de associação da sociedade civil, com reconhecimento público, comprovando o pertencimento a grupo indígena.

11.9.1. Situações excepcionais poderão ser avaliadas pelo Conselho de Inclusão e Pertencimento da USP, que poderá admitir a confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como indígena por meio de, cumulativamente, memorial e declaração de pertencimento ético subscrita por caciques, tuxauas, lideranças indígenas de comunidades, associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas regiões, sob as penas da lei.

11.10. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da análise de sua autodeclaração como preto(a), pardo(a) e indígena deverá encaminhá-lo exclusivamente no site da FUVEST (www.fuvest.br, via FALE CONOSCO, selecionando o assunto "Recursos do Resultado da Autodeclaração como pto/p". Não serão considerados recursos impensáveis ou encaminhados por canal diferente do indicado neste item.

11.11. A junta multidisciplinar deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

11.12. Após a conclusão da etapa relacionada à perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial, será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo o resultado definitivo do concurso, com a indicação do nome completo, do número de Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), da nota final e da classificação dos(as) candidatos(as) mantidos(as) nessa listagem.

11.13. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5^a (quinta) vaga deste concurso público será provida por um(a) candidato(a) com deficiência, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

11.14. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a perícia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11.15. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas:

11.1.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas terão direito à pontuação diferenciada.

11.1.1.1. Considera-se para fins de pontuação diferenciada de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) das etnias indígenas no Brasil, conforme Resolução COIP nº 5.587/2024.

11.1.2. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos(as), pardos(as) e indígenas, em todas as fases do concurso público, é:

$$\text{PD} = (\text{MCA} - \text{MCPPI})/\text{MCPPI}$$

Onde:

PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas, em cada fase do concurso público, de todos(as) os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

11.1.3. Considera-se para fins de pontuação diferenciada entre todos(as) candidatos(as) que obtiveram nota inferior ao mínimo de 10 (dez) pontos:

a) Conhecimentos em Normativas da USP;

b) Conhecimentos Gerais e Atualidades.

Área que corresponderá ao mínimo de 10 e ao máximo de 18% da prova:

c) Conhecimentos em Matemática.

Área que corresponderá ao mínimo de 5 e ao máximo de 9% da prova:

d) Conhecimentos em Linguagens.

Área que corresponderá ao mínimo de 45 e ao máximo de 55% da prova:

e) Conhecimentos Específicos na Área de Especialidade do Edital.

b) 2^a fase - Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação problema proposta pela Banca Examinadora.

c) 3^a fase - Prova de arguição de memorial (eliminatória e classificatória), compreendendo um diálogo com a Banca Examinadora a respeito de seu percurso formativo e da pertinência desta formação com a área de atuação específica do laboratório para o qual a vaga está aloçada.

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as), observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova dissidente, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.3. Na prova de arguição de memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.4. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

12.1.5. A prova objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.6. Na prova dissidente, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.7. Na prova de arguição de memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.8. As notas de todas as provas serão calculadas e divididas com cinco casas decimais após a vírgula, salvo o disposto no item 11.4.

12.1.9. Da prestação das provas

12.1.10. As provas objetiva e dissidente serão realizadas nas cidades de Ribeirão Preto e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.1.11. As provas objetiva e dissidente terão duração de 04 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos, das 13h00 às 17h30 do dia 13/10/2024.

12.1.12. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissidente.

12.1.13. A prova de arguição do memorial será realizada exclusivamente na cidade de São Paulo, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.1.14. A prova objetiva, dissidente e de arguição do memorial terão validade de 02 (dois) anos a partir da data de realização da prova.

12.1.15. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.16. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.17. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.18. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.19. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.20. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.21. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.22. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.23. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.24. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.25. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.26. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.27. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.28. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.29. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.30. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.31. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.32. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.33. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.34. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.35. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.36. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.37. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.38. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.39. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.40. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.41. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.42. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.43. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.44. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.45. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.46. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.47. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.48. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.49. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.50. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.51. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.52. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.53. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.54. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.55. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.56. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.57. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.58. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.59. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.60. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.61. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.62. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.63. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados(as).

12.1.64. As provas objetiva, dissidente e de arguição do memorial, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(i)s e horário(s) previstos será considerado(a) desidente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público, quando será considerado(a) por escrito, da data fixada pelo Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente serão possíveis após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigeante contrato de trabalho ao Diretoria da Unidade/Orgão de lotação da(o) servidora(o), sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo, a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento da Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo efetivada caso tenha sido admitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da captação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da captação da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização da acumulação de cargos.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e quando for o caso, autorizado a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desidente do concurso público.

19. Das disposições finais

19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, arcará com a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados no cadastro da FUVEST até a publicação da homologação do concurso. Após a homologação e durante todo o prazo de validade do concurso, os pedidos de atualização de dados devorarão ser submetidos ao Departamento de Recursos Humanos, pelo e-mail hselecao@usp.br.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a provisória ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste concurso público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os(as) candidatos(as) habilitados(as) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO DA FUVEST, endereço <https://app.fuvest.br/faletestecontato>.

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidatos(as) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvidoria a FUVEST.

ANEXO I
Data - Evento - Local
17/07/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DCE

Das 12h de 20/07 às 12h de 24/07 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

07/08 - Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DCE

Das 12h de 07/08 às 12h de 09/08 - Período para interposição de recursos sobre o resultado da análise dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

15/08 - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - DCE

Das 12h de 15/08 às 12h de 13/09 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

13/09 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária

18/09 - Publicação do Aviso de Inscrições Efetivadas (DCE) e disponibilização da situação individual das inscrições (site) - Site da FUVEST e DCE

De 12h de 18/09 às 12h de 20/09 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST

27/09 - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DCE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DCE

13/10 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir

14/10 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos encunhados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 14/10 às 12h de 16/10 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e seu gabarito e aos encunhados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 30/10 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os encunhados da prova dissertativa - Site da FUVEST

06/11 - Divulgação das notas da prova objetiva - DCE

Das 12h de 06/11 às 12h de 08/11 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST

14/11 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - DCE

10/12 - Divulgação das notas da prova dissertativa - DCE

Das 12h de 10/12 às 12h de 12/12 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

20/12 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa (DCE) e divulgação dos locais das provas de arguição de memorial (site) - Site da FUVEST

De 06/01 a 24/01/2025 (local, data e horário a definir) - Realização da prova de arguição de memorial

12/02 - Divulgação das notas da prova de arguição de memorial - DCE

Das 12h de 12/02 às 12h de 14/02 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - Site da FUVEST

21/02 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova de arguição de memorial - DCE

25/02 - Publicação do resultado final/classificação - preliminar do concurso - DCE

Das 12h de 25/02 às 12h de 27/02 - Período para interposição de recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - Site da FUVEST

A definir - Divulgação do resultado da análise dos recursos contra o resultado final/classificação - preliminar do concurso - DCE

a definir (se necessário) - Perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da perícia médica dos(as) candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em lista especial - Site da FUVEST

a definir (se necessário) - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante a banca de heterodividenciada ou apresentação de documentação

a definir (se necessário) - Período para interposição de recursos contra a decisão da banca de heterodividenciada ou contra a análise de documentação para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas aprovados(as) no concurso - Site da FUVEST

A definir - Divulgação do resultado final/classificação - definitivo do concurso - DCE

A definir - Homologação do resultado final do concurso - DCE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As legislações devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste Edital de Abertura:

I. Conhecimentos em linguagens

Espere-se dos(as) candidatos(as) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidatos(as) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos lingüísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, esperase dos(as) candidatos(as) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e establecer relações entre textos e contextos, orações e frases.

Programa:

Medidas Elétricas:

- Sistema internacional de unidades (SI);

- Medição de corrente, tensão, potência e energia elétrica;

- Transformadores para instrumentos (TCs e TPs);

- Transdutores elétricos e de temperatura;

- Exatidão, precisão e erro de medidas;

Elétrônica Digital:

- Conservação de energia elétrica e programas governamentais;

- Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária. Álgebra de cheavamento. Circuitos lógicos combinatórios. Circuitos sequenciais sincronos. Lógica programável em FPGA e Lógica em CMOS;

- Projeto estruturado de sistema;

- Circuitos elétricos;

- Processamento Digital de Sinais;

- Sistemas ópticos e de micro-ondas;

- Radar, Radiômetros, Comunicação, Fibra óptica, transmissores e receptores;

- Antenas: micro-ondas, guias de onda, coaxial e planar, circuitos, medidas e diagramas de radiação

Datalogger

- Energias Renováveis e Eficiência Energética, Uso Racionável e Conservação de Energia;

- Painel fotovoltaico;

- Programação de Linguagens: C, C++, Python

- Manipulação de planilhas Excel e similares

V.1. Conhecimentos em boas práticas científicas

Programa:

- Diretrizes para as atividades científicas.

B. Boas práticas em pesquisa e a prevenção da má conduta acadêmica:

- Responsabilidades individuais e institucionais na pesquisa;

Bibliografia sugerida:

SUZIGAN W, GARCIA R, MASSARO T. Boas Práticas em Pesquisa e como elas impactam na sua conduta acadêmica. Rev. Bras. Inov. Campinas (SP), 20, e021004, p. 1-12, 2021.

Guia de Boas Práticas Científicas - 2ª edição. Universidade de São Paulo, 2023.

Código de Boas Práticas Científicas. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2014.

V.2. Conhecimentos em princípios laboratoriais

Programa:

- Noções de técnicas em laboratório.

- Noções básicas sobre segurança no trabalho em laboratórios.

Descente e tratamento de resíduos químicos.

Equipamento básico de laboratório.

Manipulação de equipamentos de laboratório, como centrífugas, balanças, pHmetros, estufas, pipetadores, microscópios, etc.

Materiais e vidrarias a serem utilizados durante a execução de problemas propostos.

Noções de técnicas utilizadas em laboratório de química.

Preparo e acondicionamento de amostras. Biossegurança em laboratórios.

Bibliografia sugerida:

Constantino, M. G. Silva, G. V. J. Donate, P. M., "Fundamentos de Química Experimental"; 1a. ed., EDUSP, São Paulo, SP, 2004.

Silva, R. R. Bocchi, N. Rocha Filho, R. C. "Introdução à Química Experimental"; 1a. Ed., McGraw-Hill, São Paulo, 1990.

J. R. S. Oliveira e S. L. Queiroz, Comunicação e linguagem científica: guia para estudantes de química. Campinas, Editora Átono, 2017.

Manual da Segurança Biológica em Laboratório. Organização Mundial da Saúde Genebra, 3ª. Ed. 2004.

RDC nº 222/2018. Gerência de Regulamentação e Controle Sanitário em Serviços de Saúde –

V.3. Conhecimentos em informática

Programa:

- Competências relacionadas ao uso do Word, PowerPoint e Excel.

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI N.º 12.782/2007.

D E C L A R A Ç Ã O

Eu _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis,

para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no Edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que

me encontro na condição de desempregado(a).

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL RH nº 050/2024

Programa:

A e sociedade: o funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.

Estatuto, Regimento Geral e Código de Ética da Universidade de São Paulo:

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-3745-de-19-de-setembro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

IV. Conhecimentos em matemática

Os(as) candidatos(as) devem compreender conceitos de matemática em nível de Ensino Médio e saber aplicá-los nos diferentes contextos que envolvem esses conteúdos. Isso pressupõe o conhecimento da linguagem matemática básica, de seus conceitos e procedimentos fundamentais; o domínio sólido de ferramentas matemáticas; a capacidade de raciocínio, sem se limitar à memorização de fórmulas; a capacidade de identificar situações/problems, bem como de selecionar, organizar e tratar os dados necessários para sua resolução, além de interpretar os resultados obtidos.

Programa:

Sistemas numéricos: divisibilidade e fatoração de números inteiros, números racionais e reais; potências e raízes; valor relativo e absoluto; funções polinomiais do 1º e 2º graus; funções trigonométricas; funções exponenciais e logarítmicas; gráficos, equações e inequações; progressões aritméticas e geométricas; análise combinatória; problemas de contagem; análise de dados: comprimentos, distâncias, perimetros; áreas e volumes; razões e proporções; percentagens; probabilidade; cálculo de comprimentos; distâncias; perímetros; áreas e volumes; raciocínio lógico; noções de estatística.

V. Conhecimentos específicos na Área de Especialidade

Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-3461-de-7-de-outubro-de-1988>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-3745-de-19-de-setembro-de-1990>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 5.099/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-5099-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 5.991/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-5991-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.072/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6072-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.104/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6104-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.105/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6105-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.106/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6106-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.107/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6107-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.108/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6108-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.109/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6109-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.

Resolução nº 6.110/2013 (disponível em: <https://legif.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-6110-de-2013>), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.